



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 16.759, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

EDSON TEIXEIRA FILHO, Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições legais, atendendo requerimento da parte interessada e com fundamento no art. 40, § 7º, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, c/c Art. 36, II, da EC 103/19 e art. 9º, I; art. 21, caput e inciso I; art. 23, caput e inciso I; art. 25, § 2º, V, “c”, 6 e art. 85 da Lei Complementar Municipal nº 065, de 06 de novembro de 2002, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 189, de 17 de novembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão, a contar de 02 de novembro de 2021, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubá, à Sra. LÚCIA HELENA DE OLIVEIRA FERREIRA, CPF nº .042.546-, viúva do ex-servidor Avelino da Cruz Ferreira, matrícula nº 1622, CPF nº .462.216-, falecido aos 02 de novembro de 2021, quando em exercício do cargo de Auxiliar de Serviços I, Nível I, Grau III.

Art. 2º A pensão corresponderá a 100% dos proventos de aposentadoria do servidor falecido e será vitalícia, ressalvada a perda do direito em virtude da beneficiária contrair novo matrimônio ou união estável, nos termos do art. 21, § 3º da Lei Complementar Municipal 065/02, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal 189/16.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 03 de dezembro de 2021.


EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

DO-e: 06/12/2021.